Câmara de Vereadores de Pelotas

MENSAGEM

Doc Nº:0033/2019
Protocolo7516/2019 Data: 09/10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Pelotas, 25 de setembro de 2019.

MENSAGEM Nº 035/2019.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a desafetação de áreas no bairro Vila Princesa, para implementação de regularização fundiária do loteamento Dom Antônio Zattera.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a desafetação de áreas no bairro Vila Princesa da condição de bem de uso comum do povo para de uso dominical para implementação de regularização fundiária do loteamento Dom Antônio Zattera, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Esta Lei trata de desafetação de áreas inseridas como de uso comum do povo (área verde) no bairro Vila Princesa, na antiga Av. Paraná, hoje denominada Av. Dom Antônio Zattera; com registro no 2º Registro de Imóveis, Livro 8, fls. 370/371, sob o nº 9, de 15/03/1954, conforme atestado em despacho da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária no MEM/009795/2013, da condição de bem de uso comum do povo para dominical, com o fim de viabilizar a regularização fundiária da ocupação no loteamento Dom Antônio Zattera.

Art. 2º Fica desafetado de sua condição de bem de uso comum do povo destinado à área verde para bem dominical, e definição como Área Especial de Interesse Social – AEIS, nos termos do artigo 87, e 90, I, da Lei nº 5.502, de 11 de setembro de 2008, que institui o plano Diretor Municipal e estabelece as diretrizes e proposições de ordenamento e desenvolvimento territorial no município de Pelotas, as **quatro áreas** abaixo descritas, de propriedade do Município de Pelotas, no bairro Vila Princesa, com o fim de regularização fundiária do loteamento Dom Antônio Zattera.

QUADRA 01:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de dez mil duzentos e quarenta e cinco metros e sessenta e um centímetros quadrados (10.245,61m²), de frente Sul, medindo vinte e quatro metros e setenta centímetros (24,70m), por onde se confronta com a Avenida Quatro. Daí segue pelo lado SUDOESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m), mais trinta e sete metros e setenta e três centímetros (37,73m), por onde se confrontam com a Avenida Dom Antônio Zattera. Daí, parte no sentido Nordeste-Sudoeste, medindo um metro e noventa e três centímetros (1,93), por onde se confronta com a mesma Avenida. Daí segue pelo lado SUDOESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo nove metros (9,00m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera, mais cinquenta e sete metros e setenta e oito centímetros (57,78m), por onde se confronta com os imóveis nº 53 e nº 35. Daí parte no sentido Nordeste-Sudoeste, medindo oito metros e doze centímetros (8,12m), por onde se confronta com o imóvel nº 35. Daí segue pelo lado SUDOESTE, medindo cinquenta metros (50,00m), por onde se confronta curvilínea no sentido Leste-Oeste, medindo dezessete metros e setenta e dois centímetros (17,72m), por onde se confronta com o mesmo imóvel. Daí segue pelo lado OESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo cento e quarenta e dois metros se sessenta e sete centímetros (142,67m), mais dezesseis metros e sessenta centímetros (16,60m), por onde se confrontam com a Avenida Jorge Curi Hallal. Daí segue pelo fundo NORTE, medindo quatro metros e oitenta centímetros (4,80m), por onde se confronta com a Rua Anibal Vidal. Daí segue pelo lado NORDESTE, por uma linha quebrada composta por dois seguimentos, medindo dezoito metros e nove centímetros (18,09m), mais sessenta e seis metros e vinte e dois centímetros (66,22m), por onde se confrontam com a Avenida Dom Antônio Zattera. Daí parte no sentido Sudeste-Nordeste, medindo um metro e quarenta e sete centímetros (1,47m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NORDESTE, por uma linha quebrada composta por cinco seguimentos, medindo vinte e dois metros e quatorze centímetros (22,14m), mais dezenove metros e três centímetros (19,03m), mais doze metros e quatro centímetros (12,04m), mais cinquenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros (57,44m), mais cento e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros (125,25m), por onde se confrontam com a Avenida Dom Antônio Zattera, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno

está inserido em um quarteirão incompleto, formado pela Avenida Dom Antônio Zattera, Avenida Quatro, Avenida Dom Antônio Zattera, Avenida Jorge Curi Hallal e Rua Anibal Vidal.

QUADRA 02:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de três mil setecentos e noventa e quatro metros e noventa e nove centímetros (3.794,99m²), de frente NORDESTE, medindo cento e vinte e cinco metros e quatro centímetros (125,04m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. Daí segue pelo lado SUDESTE, medindo trinta e um metros e cinquenta e seis centímetros (31,56m), por onde se confrontam com a Rua Francisco Rodrigues das Neves Júnior. Daí segue pelo fundo SUDOESTE, medindo cento e vinte e quatro metros e oitenta e dois centímetros (124,82m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NOROESTE, medindo vinte e nove metros e vinte centímetros (29,20m), por onde se confrontam com a Avenida Quatro, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno está inserido em um quarteirão completo, formado pela Avenida Dom Antônio Zattera, Rua Francisco Rodrigues das Neves Júnior, Avenida Dom Antônio Zattera e Avenida Quatro.

QUADRA 03:
Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Vila Princesa, com uma área superficial de quadro mil trinta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados (4.037,67 m²), de frente NORDESTE, medindo cento e vinte e seis metros e dezoito centímetros (126,18m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. Daí segue pelo lado SUDESTE, medindo trinta e um metros e oitenta e oito centímetros (31,80m), por onde se confronta com a Rua 27. Daí segue pelo fundo SUDOESTE, medindo cento e vinte e sete metros e cinquenta centímetros (127,50m), por onde se confronta com a Avenida Dom Antônio Zattera. E, por fim, segue pelo lado NOROESTE, medindo trinta e um metros e oitenta e oito centímetros (31,88m), por onde se confronta com a Rua Francisco Rodrigues das Neves Júnior, fechando assim o seu perímetro. Dito terreno está inserido em um quarteirão completo, formado pela Avenida Dom Antônio Zattera, Rua 27, Avenida Dom Antônio Zattera e Rua Francisco Rodrigues das Neves Júnior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de setembro de 2019.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei da Ocupação da Avenida Paraná tem por finalidade a Regularização Fundiária em benefício das famílias ocupantes do loteamento.

Frisamos tamanha importância de promover a regularização, para o desenvolvimento comunitário, com vistas na autonomia da comunidade e a melhoria de qualidade de vida destas famílias, promovendo o reconhecimento dos direitos sociais e constitucionais de moradia.